

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa:.....  
Endereço:.....  
Fone:.....fax.....E-mail.....  
Nome:.....  
RG:.....Cargo-função.....

O interessado, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente ao **Pregão Supra**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail: [licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba,.....de.....de 2023.

---

**Assinatura**

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12591/2023**

**DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/07/2023 às 09:00 HORAS**, na sala de licitações situada Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas – Carapicuíba/SP.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba-SP, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, conforme termo de referência ANEXO I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária: **SAG** nº 06. 06. 01. 04. 06. 01. 04.122.0002.3.3.90.39.77.142; **SEME** nº 08. 08. 02. 12. 08. 02. 12. 365. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 205, 08. 08. 03. 12. 08. 03. 12. 361. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 241; **SSMP** nº 13.13.02.10.13.02.10.302.0019.3.3.90.39.77.450; **SMTT** nº 14. 14. 02. 04. 14. 02. 04. 122. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 497; **SASC** nº 15. 15. 02. 08. 15. 02. 08. 244. 0026. 3. 3. 90. 39. 77. 732.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Termo de Referência e Orçamento Estimado;

**ANEXO II** – Decréscimo mínimo por lance;

**ANEXO III** – Modelo de documento de credenciamento;

- ANEXO IV** – Modelo de habilitação prévia;
- ANEXO V** – Modelo de proposta;
- ANEXO VI** – Modelo de declaração;
- ANEXO VII** – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;
- ANEXO VIII** – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;
- ANEXO IX** Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
- ANEXO X** – Minuta de contrato;
- ANEXO XI** – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer ao Departamento de Licitações Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, ou através do e-mail: [licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) ou através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 ramal 5442 ou e-mail – [licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, em atendimento à Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

## **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transporte e Trânsito e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

## **3. DO PREÇO**

**3.1** O preço deverá ser cotado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, em atendimento o Termo de Referência ( Anexo I), observando às

regras específicas fixadas no presente edital e no contrato, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**3.2** Os preços a serem cotados serão fixos e irrevogáveis, pelos primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual.

**3.3** Após os 12 (meses) de vigência, havendo prorrogação do contrato, o preço mensal será reajustado de acordo com a variação do IPCA.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas, na forma da lei que atendam as exigências da habilitação.

**4.2.** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

**4.2.1.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

**4.2.2.** Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

**4.2.3.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Carapicuíba;

**4.2.4.** Reunidas em consórcio.

#### **5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS**

**5.1.** Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, onde serão protocolados.

**5.2.** A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e horário, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO**

##### **6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**6.1.1.** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**  
**ENVELOPE Nº. 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PROPONENTE:.....**

## 6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA  
ENVELOPE Nº. 02  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PROPONENTE:.....

## 7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, e que **deverá ser apresentado fora dos envelopes.**

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues à Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

**7.7.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

**7.8.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

**7.9.** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

**7.10.** Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato social, Documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV) e ou Habilitação Prévia Especifica para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII), Credenciamento (ANEXO III) e ou Procuração, Declaração de que esta Enquadrada como ME e EPP (ANEXO IX), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas e sem rasuras.

**7.11.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

**7.12.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.

**7.13.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

## **8.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**8.2.1.** O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

**8.2.2.** A Proposta de Preços deverá indicar o serviço ofertado, valor unitário e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento

**8.2.3.** A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

**8.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

**8.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, com indicação de marca e modelo dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido no Anexo I;

**8.2.3.3.** O Preço total unitário dos serviços, expressa por algarismo e por extenso;

**8.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;

**8.2.3.3.2.** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

**8.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

**8.2.3.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

**8.2.3.5.** A empresa deverá apresentar no envelope nº 01 – Proposta Comercial, catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada do(s) itens de maior relevância descritos abaixo para a comprovação do atendimento a todas as características técnicas do equipamentos abaixo: Câmera IP Tipo 1; Câmera IP Tipo 2; Gravador do tipo NVR; Sistema de gerenciamento de vídeo do tipo appliance; Sistema de vídeo analítico; Switch PoE; Central de alarmes; Sirene Piezoelétrica; Sensor Infravermelho Passivo. sob pena de desclassificação, conforme padrão definido no Anexo I;

## **8.3. DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.3.1.** O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

**8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

**8.3.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

**8.3.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.3.2.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.3.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.3.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.3.2.7.** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública, conforme (ANEXO VII).

**8.3.2.8.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme (ANEXO VI).

**8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

**8.3.3.1.** Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento(s) similar(es) pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com 50 % (cinquenta por cento), dos itens mais relevantes. Conforme tabela abaixo:

<b>ITENS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>QUANTITATIVO A SER APRESENTADO</b>
CÂMERA IP TIPO 1 / CÂMERA IP TIPO 2	1230	615
GRAVADOR DO TIPO NVR TIPO 1	205	102
SWITCH POE	205	102
SENSOR DE PRESENÇA	1230	615



**8.3.3.2.** Para fins de comprovação da capacitação técnica não serão aceitos atestados ou declarações emitidas por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial das proponentes ou da qual participe, em sua composição acionária, sócio destas com direito a voto ou poderes de administração.

**8.3.3.3.** Serão consideradas, como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente com direito a voto ou poderes de administração.

**8.3.3.4.** Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, o documento referente a locação de câmeras IP abaixo relacionado:

**A.** Certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado em nome da empresa vencedora do certame e em nome do(s) profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por fabricante de cabeamento estruturado. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

**8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

**8.3.4.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**8.3.4.2** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**8.3.4.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

**8.3.4.4** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

**8.3.4.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

**8.3.4.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**Observações:**

Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

**8.3.4.6.1** A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

**8.3.5** As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos de modelo do (ANEXO IX) a este edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº. 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista; toda via, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

**8.3.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**8.3.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3.8 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

**8.3.8.1** Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

**8.3.8.1.1** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**8.3.8.2** Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado da licitação.

## **9 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

**9.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:**

**9.1.1** No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.1.2** Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

**9.1.3** Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

**9.1.3.1** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

**9.1.3.2** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**9.1.3.3** O credenciamento e a habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

**9.1.4** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresente lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado no item do Anexo II, preço o Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

**9.1.4.1** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.1.4.2** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

**9.1.5** A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

**9.1.5.1** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**9.1.5.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**9.1.5.3** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

**9.1.6** Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por item, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**9.1.7 No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

**9.1.7.1** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será

considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93).

**9.1.7.2** Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

**9.1.7.3** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.7.3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o será adjudicado em seu favor;

**9.1.7.3.2** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.7.3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.1.7.3.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.1.8** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**9.1.9** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por item em primeiro lugar.

**9.1.10** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

**9.1.11** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.12** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.1.13** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.1.14** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**9.1.14.1** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.14.2** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.1.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da Pregoeira do licitante vencedor.

**9.1.15** Decididos, quando for o caso, o recurso, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.1.16** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

**9.1.16.1** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

**9.1.17** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

**9.1.18.** Nas situações previstas no item 9.1.8 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

## **9.2 DA PROVA DE CONCEITO**

**9.2.1** A licitante classificada em 1º lugar deverá realizar prova de conceito das funcionalidades, capacidade, conhecimento e experiências em sistemas similares ao exigido neste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão, para análise da Área Técnica da Secretaria de Administração, tudo em conformidade ao solicitado no (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

**9.2.2** A proponente deverá apresentar uma amostra dos equipamentos e softwares abaixo exigidos, os quais serão submetidos à análise pela Área Técnica da Secretaria de Administração:

- 1) Câmera Fixa IP tipo 1;
- 2) Câmera Fixa IP tipo 2
- 3) Gravador do tipo NVR;
- 4) Central de alarme;
- 5) Sirene Piezoelétrica;
- 6) Sensor Infravermelho Passivo;
- 7) Software do sistema de gerenciamento de vídeo proposto;
- 8) Software do sistema vídeo analítico proposto;

**9.2.1** O proponente deverá executar minimamente as tarefas relacionadas abaixo e demais tarefas que a área técnica venha a exigir durante a condução do teste de aceite, demonstrando de maneira prática a capacidade em:

-Executar testes, configurações e ajustes lógicos nos equipamentos e softwares apresentados;

-Instalar e configurar o software do sistema de gerenciamento de vídeo e o software do sistema vídeo analítico em servidor a ser disponibilizado pela proponente.

**9.2.2** Executar os testes do sistema de análise de imagens:

-Capacidade de Detecção, cruzamento de linha, intrusão e classificação de humanos e veículos;

-O sistema de análise de imagens deverá permitir múltiplos formatos de pesquisas

**9.2.3** A apresentação do sistema será realizada em local indicado pela Prefeitura, previamente, não podendo ser apresentado em forma de apresentação multimídia, tais como em Power Point ou outro aplicativo similar, nem por simulações em aplicativo tipo demo (demonstração), para que haja condições reais de avaliação técnica por parte dos técnicos da Prefeitura, que no caso de desaprovação, emitirá parecer com as justificativas técnicas da recusa.

**9.2.4** Em caso de recusa da prova de conceito, a licitante será desclassificada para o serviço sendo convocados os licitantes subsequentes.

## **10 DO VENCEDOR**

**10.1** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## **12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**12.1** A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

**12.2** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de contrato.

**12.3** Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.1.14.

**12.4** O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições



determinadas pela Lei, visando à fiel execução do serviço da presente licitação e obedecidas à forma da minuta constante do ANEXO XII, observadas as condições específicas do ANEXO I.

**12.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seguintes deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

### **13 DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**13.1** Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e deverá ser instalado em todos os locais em até 90 (noventa) dias corridos, a contar do início dos serviços, conforme Termo de Referência (Anexo I), conforme solicitação da Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**13.2** A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do município de Carapicuíba.

13.2.1 Ocorrendo o descrito no item 13.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

### **14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**14.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, por funcionários designados, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço com a especificação, quantidade, qualidade e preço.

**14.2** Os responsáveis pela verificação serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

**14.3** No período de carência para recebimento definitivo, os funcionários pela verificação poderão solicitar a substituição dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

**14.4** A substituição dos serviços deverão ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

**14.5** A comunicação para substituição dos serviços será efetivada pela Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina

Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

**14.6** Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do serviço, objeto desta da licitação.

## **15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Secretaria da Fazenda da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, através de depósito bancário, sendo que os dados da conta devem ser informados na proposta comercial conforme Anexo V.

**15.2.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **16. PENALIDADES**

**16.1.** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa;

**16.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**16.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**16.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**16.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**16.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

**16.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**16.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**16.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**16.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**16.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**16.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**16.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1** Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, das 8h00min às 17h00min, dos dias úteis.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**18.2** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**18.3** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**18.4** É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**18.5** Qualquer documento tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital que for apresentado em Cópia Simples, deverão estar acompanhados do Original, para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na LEI 8.666/93 em seu art. 32, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6** Nos termos da Lei Federal 10.520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº. 090 de 18 de janeiro de 2023.

Carapicuíba, 15 de junho de 2023.

Eidmar Carnuta da Silva  
**Pregoeira**

Marco Aurélio dos Santos Neves  
**Prefeito**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ESTIMADOS.**

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme as especificações técnicas descritas neste documento.

#### **OBJETIVO**

Este termo de referência se propõe a estabelecer as condições necessárias e as diretrizes técnicas básicas para a implantação e o funcionamento de uma solução digital de vídeo vigilância para o monitoramento nos próprios públicos da Secretaria de Saúde, Educação e Administração do Município de Carapicuíba. A solução especificada neste documento, doravante denominada **SISTEMA DE VIDEO VIGILÂNCIA** será responsável pela captura, digitalização, compactação, transmissão via protocolo TCP/IP, armazenamento em meio digital, visualização em tempo real e reprodução das imagens, visando proporcionar ao poder público municipal, melhores condições para garantir a segurança individual dos servidores e cidadãos que frequentam os próprios públicos, além de melhorar as condições de preservação do patrimônio público, criando uma nova perspectiva de cidadania e respeito ao munícipe.

#### **ESCOPO**

A contratação deverá compreender a prestação de serviços de monitoramento digital de imagens com fornecimento de mão de obra e a utilização de produtos com as mais recentes tecnologias disponíveis fornecidas em regime de locação, suas respectivas instalações e configurações, bem como os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico e o monitoramento contínuo de imagens e alarmes.

O SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA será composto de um CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL- CCO que será responsável pelo gerenciamento do sistema, pela recepção das imagens das câmeras digitais IP recebidas através de canais de transmissão de dados existentes nas unidades, As imagens serão armazenadas localmente e os eventos armazenados em servidores que serão instalados no CCO em local a ser definido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

#### **RELAÇÃO DE LOCAIS**

ITEM	SECRETARIA	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Administração	Arquivo de Secretarias	Avenida Sandra Maria, 71/73
02	Administração	Arquivo Geral	Rua São Tomas, 309
03	Administração	Centro Administrativo Municipal	Rua Joaquin das Neves, 211
04	Administração	Espaço do Servidor	Rua Joaquim das Neves, 115
05	Administração	Manutenção de Veículos/Frota/Patrimônio	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
06	Ass. Social	Casa dos Conselhos	Avenida Celeste, 186
07	Ass. Social	CATIC	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
08	Ass. Social	Conselho Tutelar	Rua São Miguel, 156
09	Ass. Social	CRAS I	Avenida Comendador Dante Carraro, 377
10	Ass. Social	CRAS II - Maria Margarida Clemente de Oliveira	Rua Zequinha de Abreu, 22 C/1
11	Ass. Social	CRAS III - Maria Rosa da Conceição	Estrada Doutor Miguel Vieira Ferreira, 777
12	Ass. Social	CRAS IV - Lourdes da Silva Brito	Rua Pereira Barreto, 289
13	Ass. Social	CRAS V	Avenida Celeste, 202/210
14	Ass. Social	CREAS E CREVIM	Avenida Celeste, 186
15	Ass. Social	Projeto Multimistura Vida Nutrida	Avenida Antônio Roberto, 443
16	Ass. Social	Secretaria de Assistência Social	Avenida Celeste, 178/180
17	Ass. Social	ASSISTENCIA SOCIAL	Rua Maria Helena, 55
18	Ass. Social	CONSTRUÇÃO CENTRO POP	Rua São Tomás, nº 309 – Vila Municipal
19	Cultura	Biblioteca Castro Alves	Avenida Tamara, 132
20	Cultura	Casa de Cultura	Praça da Aldeia, 01
21	Cultura	Espaço Cultural	Avenida General Teixeira Lott, 1172 - C2
22	Cultura	Museu Arqueológico	Rua Juca Vitorio, 111
23	Cultura	Secretaria de Cultura - FALC	Estrada da Aldeia, 245
24	Cultura	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça da Aldeia, 19 CS 1 (16 CS 14)
25	Cultura	Teatro FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuzá, 510
26	Cultura	Teatro Jorge Amado	Avenida Mirian, 86
27	Educação	Leonildo Bryan	Rua Aquila, 75 – Jardim Novo Horizonte
28	Educação	Ademar Ferrari	Rua Serra Mailaski, 400 Jd Planalto
29	Educação	Algodão Doce	Rua Dona Linda – São Daniel
30	Educação	Emília Leite Figueiredo	Av José Fernandes Teixeira Zuzá, 510 – Vila Cretti
31	Educação	Isaura Quércia	Av. Presidente Tancredo De A.

			Neves, 400 – Cohab V
32	Educação	Peter Pan	Rua Egeu, 247 – Cohab II
33	Educação	Sítio Pica Pau	Av. Inocêncio Seráfico, 5300 – Pq Aldeia
34	Educação	Stella Maris	Av. Rui Barbosa, 2610 – Jd Sta Terezinha
35	Educação	Thomazia A. Montoro	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – Vi Silvania
36	Educação	Abelhinha (Creche)	Av. São Paulo Apóstolo, 400 – Cohab li
37	Educação	Antônia Pereira De Magalhães	Rua Lizarda, 470 – Cidade Ariston
38	Educação	Arco Iris	Av. Victorio Fornasaro,1491 – Vila Lourdes
39	Educação	Floresta Encantada	Rua Benedita Dionízia, 1226 – Pa Jandaia
40	Educação	Maria Eliana Zadra	Av. Pres.Tancredo Neves ,1111 Cohab V
41	Educação	Ana Estela	Rua Monte Aprazível, S/N – Jd Ana Estela
42	Educação	Asas Da Imaginação	Rua Tamboara, 140 – Jd Tonato
43	Educação	Emei Vila Helena	Rua Vereador José Fernandes Filho, S/N
44	Educação	Carlos Wanderley	Rua Paraguauçu Paulista,2847 – Jd Ana Estela
45	Educação	Carmelinda Chagas	Rua Ingá, 2 – Vila Cretti
46	Educação	Castelo Encantado	Av. Presidente Tancredo De A. Neves, 3500 – Cohab V
47	Educação	Celina Ferreira	Rua Tenente José Nogueira,51a – Pq Jandaia
48	Educação	Cidade Ariston	Rua Gália,669 – Cidade Ariston
49	Educação	Ciranda Da Criança	Rua Bervely,55 – Pq Flórida
50	Educação	Deolinda Trimbolli Novello	Avenida Sul Americana, 41

51	Educação	Crescer E Aprender	Rua Itajubá, 47 – Pq Sta Teresa
52	Educação	Evani T. Pierine	Estrada Dr. Miguel Ferreira, 44 – Jd Planalto
53	Educação	Gente Miuda	Av. Rui Barbosa, 2610 – Sta Terezinha
54	Educação	José Gonçalves	Av. Marginal Do Cadaval, Nº 2.321, Vila Menck,
55	Educação	Letrinhas Mágicas	Rua Nova Prata, 110 – Cidade Ariston
56	Educação	Luiz Simplício De Andrade	Rua Oiticica, 19 -Vila Oliviana
57	Educação	Luz Do Amanhã	Rua Águas Da Prata, 31 – Vila Gustavo Correa
58	Educação	Maria De F. Coghi	Rua Aspàsia, 175 – Vila Capriotti
59	Educação	Maria José Abyasa – Bambuí	Rua Bambuí, 98 – Cohab V
60	Educação	Monteiro Lobato	Av. Brasil, 24 – Cohab I
61	Educação	Emei Marlene Gallin	R. Do Estádio - Conj. Hab. Presidente
62	Educação	Pequeno Aprendiz	Rua Jatobá, 272 – Vila Veloso
63	Educação	Seninha	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – Vi Freida
64	Educação	Emei Priscila Fernandes	Rua São José, 34 - Vila Cretti
65	Educação	Tico-Tico	Rua Bias Forte, 90 Cohab V
66	Educação	Regina Marta	Travessa Antonieta Dos Santos, Santa Terezinha
67	Educação	Argeu Silveira Bueno	Av. Presidente Tancredo De A. Neves – Cohab V
68	Educação	Edegar Simões	Rua Mirassol, 85 – Cidade Ariston
69	Educação	João Hornos Filho	Rua Capanema, 75 – Vila Cristina
70	Educação	Miguel Costa Junior	Estrada Egílio Vitorello, 2132 – Jd Angélica
71	Educação	Emef Maria Do Carmo Pereira Pinho (Ceeac)	Rua Serra De Santa Maria, S/N, Altos Santa Lucia.



72	Educação	Noemy Silveira Rudolfer	Rua Peruibe, 20 – Jd Sta Brígida
73	Educação	Emei Ricardo Cleto	Rua Lizarda 151, Ariston
74	Educação	Emei Prof.Charles Francisco	Rua Lizarda , 6 , Ariston
75	Educação	Pro Infância Egeu	R. Egeu 247, Cj Hab Pres C Branco
76	Educação	Paraíso Das Crianças	R. Ten. José Nogueira, 333 - Prq Jandaia, Carapicuíba-Sp
77	Educação	Pro Infância Adolfo Severino	Rua Adolfo Severino Cândido ,271, Parque Santa Teresa Carapicuíba.
78	Educação	Emei Maria Oliveira	Rua João Fasoli Nº 154 - 06343-000 - Jardim Marilu -Carapicuíba
79	Educação	Emei Zilda Arns	Rua Gustavo Correa, 10
80	Educação	Emei Neuza Texeira De Lima	Rua Colina,106, 40 Casas
81	Educação	Emei Francisca Cardoso	Pro Infância Na Rua Capanema, 39, Vila Cristina
82	Educação	Emei Raquel	Rua Sérgio Cardoso, 450,Parque Santa Tereza
83	Educação	Pro Infância Egilio Vitorelo	Estrada Egilio Vitorello 1900, Jardim Maria Beatriz
84	Educação	Pro Infância ,Rua Ribeirão Preto	Rua Ribeirão Preto 22, Cj Hab Pres Castelo Branco
85	Educação	Pro Infância Rua Do Estadio	R. Do Estádio,190 , Cj Hab Presidente Tancredo Neves
86	Educação	Pro Infância Josefa Maria Ferreira Araujo	Estrada Do Jacaranda, 1518
87	Educação	Pro Infancia Av Jatoba	Av Jatoba, S/N – Vila Veloso
88	Educação	Emei Prof. Sueli De Vasconcelos	Rua Newton Macha Junior, 235, Parque Jandaia
89	Educação	Ceac Bmx	Av. Pilar Do Sul, 2871, Altos De Santa Lucia
90	Educação	Almoxarifado Central	Rua Pedro De Oliveira, 106, Vila Sul Americana,
91	Educação	CEAC CSU	Rua Lizarda ,151

<b>92</b>	Educação	Nai Molina	Rua Serra Das Agulhas Negras, 199
<b>93</b>	Educação	FALC	Estrada Da Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba -
<b>94</b>	Educação	Quadra – Parque Do Planalto	Rua Serra De Mailaski, 63, Planalto
<b>95</b>	Educação	Quadra Coberta Capanema	Rua Capanema, 61,
<b>96</b>	Educação	Quadra Coberta – Nova Prata	Rua Nova Prata, 11, Ariston
<b>97</b>	Educação	Quadra Coberta – Jandaia /Paraiso	Rua Newton Macha Junior, 231, Ginasio
<b>98</b>	Educação	Quadra Coberta – Jandaia /Floresta	Rua Osvaldo Mazzoneti, 65,
<b>99</b>	Educação	Quadra Coberta – Egilio	Estrada Egilio Vitorello, 207/208
<b>100</b>	Educação	Secretaria De Educação ,Cs1	Avenida Sandra Maria ,66,
<b>101</b>	Educação	Secretaria De Educação ,Cs 2	Avenida Sandra Maria ,66,
<b>102</b>	Educação	Secretaria De Educação, Cs 3	Avenida Sandra Maria ,66,
<b>103</b>	Educação	Secretaria De Educação, Cs 4	Avenida Sandra Maria ,66,
<b>104</b>	Esporte	Campo Inac	Av. Comendador Dante Carraros/n – Ariston
<b>105</b>	Esporte	Ginásio Francisco Pereira de Lacerda	R. Nova Prata s/n - Ariston
<b>106</b>	Esporte	Campo CSU	Rua Lisarda - Ariston
<b>107</b>	Esporte	Campo Niterói	Av. Pilar do Sul, 736, 762
<b>108</b>	Esportes	Campo Pedreira	Av. Pilar do Sul, 197
<b>109</b>	Esportes	Campo da Aldeia	R. José Ailton de Camargo
<b>110</b>	Esportes	Campo do Gordo	R. Los Angeles
<b>111</b>	Esportes	Parque Bem-te-vi	R. Zacarias de Medeiros – Santa Tereza
<b>112</b>	Esportes	Parque do Planalto	R. Serra do Mailasky
<b>113</b>	Esportes	Campo Santa Brigida	R. Pitangueira
<b>114</b>	Esportes	Complexo Vila Crett	R. José Teixeira Zuza
<b>115</b>	Esportes	Ginásio Ayrton Senna	Av. Antonio Faustino dos Santos - Cohab
<b>116</b>	Esportes	Areninha	R. Araguari – Cohab
<b>117</b>	Esportes	Campo Paturis	Av. Antonio Faustino dos Santos - Cohab
<b>118</b>	Esportes	CEAC Paturis	Av. Marginal do Ribeirão - Cohab
<b>119</b>	Esportes	Ginásio Tancredo Neves	Av. Inocêncio Seráfico, 2005
<b>120</b>	Fazenda	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 3

121	Gabinete	Junta Militar e Ouvidoria do Município	Avenida Sandra Maria, nº 157
122	Governo	Defesa Civil	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
123	Governo	Fundo Social de Solidariedade	Avenida Fernanda, 232
124	Governo	Gabinete do Prefeito	Rua Joaquim das Neves, 205
125	Governo	Secretaria de Governo (GAP)	Rua Joaquim das Neves, 205
126	Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura Urbana	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
127	Juridico	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 38
128	Juridico	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 40
129	Jurídico	Anexo Fiscal Judiciario	Avenida Miriam, 153
130	Jurídico	Execução Fiscal	Rua Joaquim das Neves, 242
131	Meio Ambiente	CES - Centro Educacional para Sustentabilidade	Avenida São Camilo, 968
132	Meio Ambiente	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 400
133	Meio Ambiente	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 400 - B
134	Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Avenida Inocencio Serafico, 2005
135	Obras	Administração Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 635
136	Obras	Cemitério do Ariston	Rua Dumont, S/N
137	Obras	Almoxarifado da Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
138	Obras	Galpão da Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
139	Obras	Regional Cohab	Avenida Brasil, 292 SL A (18 CS01)
140	Obras	Regional Vila Dirce	Rua Peruibe, 25
141	Obras	Regional Vila Veloso	Avenida Jatoba, 576
142	Obras	Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
143	Obras	Velório Municipal	Avenida Rui Barbosa, 2378
144	Saúde	Ampliação centro de fisioterapia (pq. Gabriel Chucre)	Parque Gabriel Chucre
145	Saúde	Centro de internação - Jd. Planalto	Rua Serra do Mailasqui, 40 - Planalto
146	Saúde	USF - Jd.Tonato	Jd. Tonato
147	Saúde	(ANTIGO) EMEI Pequeno Principe	Rua Maracaí, 16 A
148	Saúde	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 4
149	Saúde	Caps AD (Álcool e Droga)	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 500
150	Saúde	CAPS II	Avenida Rui Barbosa, 2484
151	Saúde	CAPS INFANTIL	Futura instalação no Parque dos

			Paturis
152	Saúde	CAPS INFANTIL	Avenida General Teixeira Lott, 318 C 2
153	Saúde	Casa do Adolescente	Avenida General Teixeira Lott, 501
154	Saúde	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Ipauçu, 18 CS 1
155	Saúde	Deposito/Manutenção Saúde	Rua Padre Aureliano, 158 (Oficial 148) - Galpão 02
156	Saúde	Farmácia Popular	Estrada Ernestina Vieira, 149
157	Saúde	Fisioterapia	Avenida Consolação, 505 – Vila Gustavo Correa
158	Saúde	NAIC (P.S. Vila Dirce)	Estrada Ernestina Vieira, 105
159	Saúde	Pia Comunitária	Avenida Rui Barbosa, 276
160	Saúde	Policlínica	Rua Zacarias Medeiros, 400
161	Saúde	Pronto Atendimento AD Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70
162	Saúde	Pronto Atendimento Cohab II	Avenida Bosque do, 410
163	Saúde	Pronto Atendimento Infantil - Maternidade	Avenida General Teixeira Lott, 601
164	Saúde	Residência Terapêutica	Rua Maria Catur, 78
165	Saúde	Residência Terapêutica	Rua Ângela Perioto Tolaine, 622
166	Saúde	SAMU	Rua Santo Estevão, 103 – Vila Silviânia
167	Saúde	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	Avenida Antônio Roberto, 53 - C/1
168	Saúde	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	Avenida Antônio Roberto, 53 - C/2
169	Saúde	UBS Aduino Ribeiro	Estrada da Guabiroba, 519
170	Saúde	UBS Ana Estela	Rua Monte Aprazível, 50
171	Saúde	UBS Ariston	Rua Dumont, 26
172	Saúde	UBS Central	Avenida Consolação, 505 – Vila Gustavo Correa (Parque Gabriel Chucre)
173	Saúde	UBS Cohab II	Avenida Bosque do, 410
174	Saúde	UBS Cohab V	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
175	Saúde	UBS Elzir Maria de Jesus (Menck)	Estrada das Acácias, 202
176	Saúde	UBS Florispina P. Carvalho	Rua Bandeirantes, 24 – Vila Dirce
177	Saúde	UBS Novo Horizonte	Rua Aquila, 24 A
178	Saúde	UBS Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 135
179	Saúde	UBS Vila Helena, 78B	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 78 B
180	Saúde	UBS VI. Crett	Rua José Fernandes Teixeira Zuzá, 510 PT Posto
181	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Natércio Silva Arruda	Rua Bom Pastor, 106

182	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Parque Jandaia	Rua Ercilio Lincoln, 8
183	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70 C/1 Fundos
184	Saúde	VAGO - SAUDE	Rua Itanhaem, 360 c/2
185	Segurança	Guarda Municipal	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
186	Segurança	Posto da Guarda Ariston	Avenida Barbara Hipolito Capriotti, 10
187	Segurança	Secretaria de Segurança e Controle Urbano	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
188	Trabalho	Centro Publico de Economia Solidária	Avenida Inocêncio Seráfico, 2454
189	Trabalho	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho	Estrada Ernestina Vieira, 149
190	Trânsito	Secretaria de Transporte e Trânsito	Avenida Deputado Emilio Carlos, 360

Os Departamentos/Secretarias poderão sofrer alteração de endereço.

## **CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO**

Será de responsabilidade e custo exclusivo da **CONTRATADA** providenciar as instalações do **CCO**, realizar a instalação dos equipamentos necessários para seu funcionamento e arcar com os custos de manutenção das instalações, bem como providenciar a interligação com a infraestrutura necessária.

## **DESCRIPTIVO DA SOLUÇÃO**

### **TECNOLOGIA**

O **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** deverá ser uma solução vídeo completa e totalmente digital capturando as imagens através de câmeras digitais e transmitindo de forma segura ao servidor de armazenamento de imagens utilizando protocolo IP (Internet Protocol). A arquitetura da solução deverá ser totalmente aberta e flexível sobre IP permitindo o uso de câmeras IP, equipamentos de rede, gravadores do tipo NVR, estações de visualização e sistema de gerenciamento de imagens e eventos.

Todas as câmeras deverão realizar diretamente a transmissão de sinais de vídeo (imagens) via protocolo IP não sendo aceitas adaptações do tipo câmera+encoder (analógico/digital) em módulos separados. A capacidade de gravação de imagens da solução não poderá ser limitada por um dispositivo específico de gravação, devendo permitir a ampliação gradativa do sistema com a alocação de novos recursos de armazenamento. As operações de arquivamento e eliminação de arquivos de imagens deverão ser realizadas de forma

automática pelo sistema de gravação sem a necessidade de intervenção do operador, de forma a evitar o erro humano na manipulação do sistema.

Os arquivos de vídeo deverão ser compactados de padrão H.264 ou superior de forma a obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão e o volume necessário para armazenamento das imagens.

## **CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO**

O CCO será o responsável pelo monitoramento das imagens e o gerenciamento do sistema. O local será disponibilizado pela Prefeitura e nele deverá ser instalada pela **CONTRATADA** toda a estrutura física de rede, estações de visualização e demais equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos serão instalados em regime de locação devendo, portanto, a **CONTRATADA** arcar com todos os custos de instalações, equipamentos, recursos humanos e outros recursos que forem necessários para a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens, incluindo todos os gastos com a interligação do **CCO** com a rede de fibra óptica da Prefeitura.

Deverá estar incluso no valor mensal ofertado, toda a equipe de manutenção e operação do sistema;

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- Manter em seus quadros o número mínimo de **02 (dois) técnicos** de manutenção por turno para a realização de manutenções e suporte técnico do sistema;
- Manter em seu quadro o número mínimo de 02 (dois) auxiliares de monitoramento 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- Manter em seu quadro o número mínimo de 02 (dois) atendentes de alarme com ronda motorizada 24 horas por dia, todos os dias da semana
- Reportar as ocorrências as Secretarias de Saúde e Educação e Administração a fim de apoio logístico quaisquer ocorrências observadas durante o gerenciamento do sistema, como acionamento/desligamento de alarmes não programados, queda de link, perda de imagens ou mesmo pessoas em atitudes suspeitas. A Comunicação deverá ser feita através de mensagem do tipo SMS, e-mail e ligação telefônica, por um número telefônico específico e e-mail indicados pela Prefeitura;
- Acionar e desligar periodicamente os sistemas de intrusão instalados nos próprios públicos conforme prorrogação específica a ser apresentada pela Prefeitura;
- Manter os registros das ocorrências, constando o local da ocorrência, o fato, o tipo, a data e a hora da ocorrência, a data da comunicação telefônica e a pessoa comunicada;
- Realizar a busca e recuperação de imagens gravadas e fornecer à Prefeitura quando solicitado;
- Manter **1 (hum)** veículo para atendimento das ocorrências técnicas do sistema, como limpeza de lentes das câmeras, suporte técnico, acionamento dos alarmes e câmeras após falta de energia elétrica e **02 (dois)** veículos para os atendimentos de disparos de

alarmes, devidamente caracterizados, à disposição 24 horas por dia para eventuais visitas aos locais;

- Manter um sistema redundante de energia elétrica composto por no-break com capacidade de alimentação de sistema de iluminação de emergência, ar condicionado e equipamentos de rede por um período mínimo de 30 minutos;
- Dimensionar seus recursos de forma a proporcionar uma futura ampliação do sistema sem a necessidade de troca dos equipamentos em uso;
- Manter sigilo absoluto sobre imagens bem como sobre quaisquer fatos, dados ou informações obtidas através da visualização das imagens;
- Controlar o acesso às imagens, on-line ou através de cópias, garantindo que somente pessoas autorizadas por escrito pela Prefeitura tenham esse acesso;

O **CCO** deverá operar de acordo com as seguintes especificações:

- Ao operador do **CCO** deverá ser permitida a visualização das imagens de todas as câmeras para as quais o acesso estiver disponível, conforme controle de permissões definidos no sistema através de níveis hierárquicos. O sistema de visualização deve proporcionar também ao operador a facilidade de visualização de imagens em monitor dedicado;
- As estações de monitoramento acessarão as imagens por meio de software cliente em ambiente Windows ou por meio de cliente para navegador internet, sempre controlados por senhas e permissões centralizadas;
- A contratada deverá fornecer no mínimo **06 monitores de vídeo de no mínimo 49 polegadas** para acompanhamento de todas as imagens do sistema de videomonitoramento.

A **CONTRATADA** deverá prover a instalação de softwares para visualização e recuperação das imagens nos computadores ligados à rede interna de transmissão de dados para uso de agentes indicados pela Prefeitura de acordo com as seguintes especificações:

- O Software deverá ser compatível com a ambiente de tecnologia da Prefeitura e garantir a integridade, segurança e sigilo das imagens;
- Os custos com a aquisição e instalação dos softwares serão de encargo exclusivo da **CONTRATADA**;
- Os custos com microcomputadores e equipamentos de rede serão de encargo da Prefeitura, podendo a mesma optar pelo uso compartilhado de equipamentos já existentes;
- A instalação deverá ocorrer apenas com solicitação expressa e por escrito da Prefeitura, indicando o local e microcomputador, as pessoas autorizadas e qual o tipo de acesso que deve ser autorizado;

## PRÉDIOS PÚBLICOS

Em cada um dos locais relacionados deverá ser instalado um conjunto de equipamentos responsável pela captura de imagens, digitalização, compactação e transmissão via protocolo TCP/IP integrado a um sistema de detecção de intrusão que permita o acionamento de desligamento remoto também através da rede TCP/IP. Esse conjunto deverá ser composto por:

- **CÂMERAS do tipo IP FIXA** instaladas nos principais pontos de acesso e áreas de circulação de pessoas;
- **RACK PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** – Qtde. Mínima 1 (hum) por localidade;
- **SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO** contendo:
  - Central de alarmes
  - Sensores de presença em quantidade adequada por localidade;
  - Sirene
  - Luz de Emergência.

**As quantidades de equipamentos por local serão distribuídos conforme a necessidade de cada localidade, a ser definido em comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.**

#### **LINK COMUNICAÇÃO – REDE INTRANET**

Para garantia da qualidade e segurança das imagens, bem como a diminuição do **delay** (atraso que representa a diferença de tempo entre o envio e o recebimento de um sinal ou informação em sistemas de comunicação), a **CONTRATADA** deverá realizar a contratação de circuito de internet com capacidade mínima abaixo, em cada uma das unidades acima descrita na relação de locais, e utilizar a conexão através de uma rede de INTRANET (privada) entre todos os pontos de presença das câmeras ip's e a CCO, com as configurações mínimas abaixo:

1. Porta de Acesso à internet com velocidade de **75MB**;
2. Conexão com uma INTRANET interligando todos os pontos descrito na relação de locais acima, através de uma conexão L2 transparente, para circulação das imagens, gravações e serviços a ele destinados;

***Não será permitida a utilização em nuvem para a conexão das câmeras e o CCO.***

A proponente deverá utilizar a vistoria técnica para levantar informações visando dimensionar corretamente os equipamentos de rede a serem oferecidos, não podendo posteriormente alegar que as especificações não são suficientes para a transmissão das imagens com boa qualidade e sem interrupções, ou mesmo alegar incompatibilidade com a infraestrutura já existente. Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir a qualidade das imagens transmitidas bem como a interoperabilidade técnica.



## RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Assegurar a total compatibilidade técnica e o perfeito funcionamento do conjunto da solução proposta, compreendendo toda a infraestrutura de rede, equipamentos e softwares;

Garantir a qualidade dos equipamentos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

Realizar obras civis de qualquer espécie, quando necessárias para a implantação do **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA**, bem como a reconstituição de gesso, paredes, lajes, ou alterações provocadas em função das instalações;

Realizar a instalação de todo o cabeamento necessário envolto em eletroduto galvanizado e/ou de PVC Cinza com caixas de passagem, exceto sobre forros onde poderão ser utilizados conduítes flexíveis sem fixação;

Providenciar a alimentação elétrica das câmeras a partir de circuitos independentes;

## RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer circuito elétrico independente com qualidade adequada para a alimentação elétrica de todos os equipamentos, durante o período de prestação dos serviços e unicamente para a realização dos serviços previstos no presente documento;

Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de instalação e manutenção dos equipamentos.

## SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRONICA

### INSTALAÇÃO

Os serviços de instalação compreendem todos os equipamentos que compõe o **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** que deverão ser fornecidos em perfeito funcionamento, instalados nos locais indicados, configurados e testados pela **CONTRATADA**, nas seguintes condições:

- Realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento das câmeras (lógica e elétrica);
- A instalação das câmeras deverá ser efetuada em pontos considerados críticos nas unidades mediante emissão de Ordem de Serviço específica, e deverão ser posicionadas de forma que possam monitorar de forma eficiente o local em questão. Dessa forma, as câmeras deverão ser posicionadas com altura compatível com a

localização em que a mesma será instalada para que não tenha a visão comprometida, impossibilitando o monitoramento eficaz do local;

- Realizar a instalação da central de alarmes, incluindo instalação elétrica e conexão à rede da Prefeitura;
- Providenciar a instalação dos sensores de alarme e do respectivo cabeamento até a central de alarmes;
- Instalar luz de emergência nos mesmos ambientes onde serão instaladas as câmeras;
- Instalar Sirene nos locais indicados Pela Prefeitura de forma a facilitar o acionamento em caso de situação de emergência;
- Efetuar a instalação e configuração do sistema de gravação e visualização de imagens conforme requisitos constantes deste documento, incluindo a instalação física do servidor, a instalação e configuração de imagens, além de todos os serviços relacionados ao cabeamento dos mesmos;
- Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e deverá instalar em todos os locais em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar do início dos serviços.

Todos os serviços de instalação deverão obrigatoriamente seguir aos seguintes padrões de referência e normas técnicas:

- **NBR 14565:** Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
- **NBR 5410:** instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5419:** Proteção de edificações contra descargas atmosféricas;
- **TIA/EIA-568-A:** Commercial building telecommunications wiring standard;
- **TIA/EIA-569-A:** Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- **TIA/EIA-607:** Commercial Building grounding/bonding requirements;
- **Normas da Concessionária de energia elétrica local, última revisão em vigor;**
- **Na falta ou omissão de normas adequadas específicas, deverão ser observados as normas ou padrões reconhecidos internacionalmente no mercado.**

## SUPORTE TÉCNICO

Os Serviços técnicos compreendem a manutenção de todos os equipamentos que compõe o **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** visando garantir o perfeito e completo estado de funcionamento, e deverão ser executados nas seguintes condições:

- **Manutenção Preventiva**

Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo:

- a) Manutenção do bom estado de conservação do equipamento;

- b) Substituição ou reparos de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento do equipamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos;
- c) Limpeza do equipamento
- d) Regulagem do equipamento;
- e) Inspeção dos Componentes;
- f) Simulações e testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo;
- g) Outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação;
- h) A Manutenção técnica preventiva deverá ser realizada periodicamente em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.

- **Manutenção Corretiva**

Contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento e também a substituição temporária do equipamento defeituoso durante o período de manutenção, compreendendo:

- a) Manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato;
- b) Reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos, acessórios ou componentes que apresentarem falhas;
- c) Comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não a continuidade dos serviços;
- d) Emitir, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório dos serviços prestados, devidamente preenchido e assinado
- e) Iniciar o atendimento em até 30 (trinta) minutos após a abertura da ordem de serviço inicial, e os mesmos devem ser concluídos completamente em até 48 horas da abertura da respectiva OS, salvo casos de vandalismo ou desastres naturais que poderão ser concluídos em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- f) Para realização dos serviços de manutenção técnica, os funcionários da contratada deverão ser treinados, e estarem portando uniforme ou identificação funcional, instrumentos, ferramentas e todos os demais equipamentos de segurança necessários a execução de suas atividades.

## **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

### **SISTEMA DE CFTV IP**

#### **CÂMERA IP TIPO 1**

Deverá possuir resolução de no mínimo 1 megapixel;  
Deverá possuir IR ativo de no mínimo 25 metros;  
Deverá possuir iluminação mínima de 0,1 lux IR ativo desligado 0 lux IR ativo ligado;  
Deverá possuir compensação de luz de fundo;  
Deverá possuir perfis Dia e Noite;  
Deverá possuir detecção de movimento;  
Possuir no mínimo 4 máscaras de privacidade;  
Deverá possuir modos de vídeo Automático (ICR) / Colorido / Preto & Branco;  
Possuir lente 3,6 mm;  
Possuir protocolos TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, Onvif Perfil S, T;  
Deverá suportar alimentação 12 Vdc e PoE;  
Possuir proteção IP66;

## **CÂMERA IP TIPO 2**

Câmera em formato bullet para uso interno e externo  
Deve possuir no mínimo 2 Megapixel de resolução a 30 quadros por segundo;  
Deve possuir no mínimo sensor de imagem de 1/2.8" Progressive Scan CMOS;  
Deve suportar iluminação mínima de 0.002 Lux com abertura F1.6;  
Deve possuir recurso WDR (Wide Dinamic Range) 120 dB;  
Disponível de controle de ganho automático e manual, além de compensações para luz de fundo e luz alta  
Possuir balanço de branco com ajuste automático e personalizável  
Deve possuir velocidade do obturador de no mínimo 1/3s a 1/100.000s;  
Deve possuir lente fixa de no máximo 3,6 mm  
Deve possuir campo de visão na horizontal de até 80° ou superior;  
Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;  
Deve possuir ao menos 3 fluxos diferentes configuráveis de vídeo;  
Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira IP67;  
Deve possuir recurso infravermelho com alcance mínimo de 30 m  
Disponível de função dia e noite  
Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF  
Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária  
Deve possuir os protocolos de comunicação e segurança TCP/IP, IPv4, IPv6, UDP, FTP, ICMP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, ARP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, RTP, RTSP, IGMP, RTCP, UPnP, 802.1x;  
Deve permitir configurar a taxa de bits de vídeo (bitrate);  
Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Detecção de intrusão, Detecção de cruzamento de linha, além de detecção de movimento

A câmera deve ser capaz de fazer a diferenciação de pessoas e veículos, de forma a filtrar os alarmes gerados pelos seus analíticos, como por exemplo: detecção de movimento, cruzamento de linha e entrada no campo.

Deve possuir uma interface Ethernet RJ45 10/100 Mbps

Deve ser PoE 802.3af dissipando potência máxima  $\leq 12w$

Deve suportar no mínimo a seguinte faixa de temperatura de operação  $-25^{\circ}C$  a  $55^{\circ}C$

Deve possuir invólucro metálico, proporcionando maior vida útil e resistência a intempéries

Deve possuir slot para cartão de memória para gravação local do tipo Micro SD e/ou SDHC e/ou SDXC até 256 GB;

O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

## **GRAVADOR DO TIPO NVR TIPO 1**

Deve possuir processador interno integrado de alto desempenho;

Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado/instalado, com interface gráfica de gerenciamento;

Deverá suportar a gravação de no mínimo 8 canais de vídeo IP;

Suportar gravação em resoluções : 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP e 1MP(HD/720p);

Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;

Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA;

Deve possibilitar no modo visualização multi-tela, a visão de 1, 4, 8, 9 canais em uma mesma tela;

Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265 e H.264;

Deve suportar gravação manual e por detecção de movimento;

Deve suportar detecção de perda de vídeo;

Deve suportar reprodução simultânea de no mínimo 4 canais;

Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4, IPv6, RTSP, UDP, NTP, DHCP, DNS;

Deve suportar o padrão ONVIF;

Deve ser fornecido com HD interno do tipo SATA de no mínimo de 4 TB para armazenamento das imagens gravadas;

Deve possuir no mínimo 1 porta de rede RJ45 e 2 entradas USB 2.0;

## **SWITCH PoE**

Possuir no mínimo 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ e 1 porta 10/100 Mbps para Uplink;

Capacidade de fornecer 60 W em no mínimo 1 porta;

Possuir no mínimo potência de 96 W;

Possuir função para transmissão de dados e PoE por até 250 metros;

Possuir proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45;

Possuir os padrões IEEE802.3 – 10BASE-T IEEE802.3u – 100BASE-TX IEEE802.3x – Flow Control IEEE802.3af (PoE) IEEE802.3at (PoE+) Hi-PoE;

Backplane de 1,8 Gbps;

Taxa de encaminhamento de pacotes de 1.34 Mpps;

Possuir proteção contra surtos;

Possuir proteção contra descarga de ar 8KV;

Possuir proteção contra descarga de contato 6KV;

## **NOBREAK 600 VA**

Deverá possuir potência de 600 VA ou superior

Fator de potência de no mínimo 0,5

Tensão nominal de entrada: 115/127/220 V

Tensão Nominal de Saída: 115 V

Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior

Proteções: Sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica

Recarga das baterias: automática

Possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136

## **RACK PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Possuir no mínimo 8U de altura.

Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda.

Possuir porta frontal em vidro cristal temperado.

Conjunto de bandejas.

Profundidade mínima de 450mm.

## **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DO TIPO APPLIANCE**

Ser fornecido como solução única, ou seja, contendo o hardware do servidor juntamente com o software e sistema operacional compatível com a aplicação, para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, sendo admitido a junção de múltiplos servidores para atendimento das quantidades aqui expressas

O hardware do(s) servidor(es) poderá(ão) ser do mesmo fabricante do software VMS, ou de qualquer outro por ele homologado, cuja as especificações, modelo e características deverão ser indicadas e comprovadas na documentação do software VMS, onde cada exemplar (na hipótese de a solução ser composta por múltiplos servidores) deverá seguir as referidas características mínimas:

O servidor(es) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com Sistema operacional instalado, compatível com a aplicação (Microsoft Windows, Linux, IOS, dentre outros), cujo licenciamento esteja previsto e incluso pela contratada, de modo vitalício ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, sem ônus adicionais e posteriores à contratante, excetuando-se os casos em que o sistema operacional for livre de licenciamento.

Deverá ser fornecido com ao menos 15 HD's enterprise, com 8 Tb cada em cada servidor principal e/ou sub-servidores;

Memória RAM 8GB

Placa mãe a nível profissional, que suporte operações contínuas em regime 24x7;

Fonte de alimentação com potência mínima de 300 watts

Gabinete físico destinado a uso profissional, em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 6U (aprox. 27 cm)

Conter e ser(em) fornecido(s) com ao menos uma partição física exclusiva, com espaço suficiente para acondicionar o sistema operacional e software VMS, sendo admitido HDs físicos, de estado sólido (SSD), ou integrados à placa mãe. Vale salientar a partição que incluir o sistema operacional e o software VMS devem ser exclusivas e específicas para este fim, não sendo admitido o uso coletivo, ainda que segmentado de maneira lógica, para armazenamento de outros recursos.

Admitir fonte redundante, idêntica à fonte principal, sendo fornecida em conjunto com o servidor.

O servidor(es) deverá(ão) admitir a instalação e uso de, pelo menos, 15 discos rígidos do tipo SAS/SATA com 8 TB cada um, com função hot swap, devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal, compondo desta forma o storage para o software VMS. É preferível que a instalação dos discos ocorra no próprio gabinete do servidor que processar o software VMS, entretanto, será admitido o uso de storage externo, desde que todos os 15 discos aqui descritos fiquem acondicionados em um mesmo gabinete físico único, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor VMS, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage (Armazenamento diretamente conectado), estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI), ficando sob responsabilidade da contratada, prever todo e qualquer componente necessário para esta conexão a nível físico (interfaces em ambos os servidores, conectores, cabos, módulos, dentre outros) e lógico (licenças, softwares, dentre outros). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar automaticamente ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage (Armazenamento anexado via rede). Nesta hipótese, o gabinete do dispositivo de storage deve conter as mesmas características do servidor VMS, específico para uso profissional, com padrão 19" para acondicionamento em rack.

Capacidade de realizar RAID 0/1/5/6/10 para agrupamento/distribuição de dados no array de discos, devendo ser fornecido com todo e qualquer artifício necessário para esta função, seja a nível de hardware (controladora por exemplo) e software (licenças, software, dentre outros)  
O sistema deverá possibilitar gravação de 7 dias de todas as câmeras em um período 24x7, independente dos gravadores (NVRs existentes) de cada unidade, desta forma garantindo uma redundância de gravação emergencial;

4 interfaces Ethernet 10/100/1000 mbps

3 interfaces USB

Ao menos 1 interface HDMI e 1 VGA

Ao menos 01 exemplar das portas seriais RS485 e RS232, integradas à placa mãe ou em placas periféricas (Slots PCI, PCIe, dentre outros), as quais deverão ser entregues instaladas e com drivers devidamente reconhecidos pelo sistema operacional

As características do software VMS devem estar em conformidade com os seguintes preceitos:

Permitir múltiplas formas de adicionar dispositivos: Pesquisa automática, domínio e/ou segmento de IP;

Ser compatível com protocolos/serviços que permita adicionar dispositivos sem a necessidade de configurar parâmetros de rede

Gerenciar todos os dispositivos do sistema de segurança como câmeras de rede, Gravadores de borda, Servidores de Análise, Dispositivos de Emergência e sinalização externos, etc.;

Permitir que o fluxo de áudio e vídeo seja criptografado, de modo a proteger o tráfego da informação

Atuar em arquitetura cliente-servidor

Ser capaz de utilizar os mecanismos TLS e SSL no estabelecimento de sessões seguras

O sistema deve suportar as seguintes quantidades mínimas: 4500 canais de vídeo, sendo entregue com ao menos 1350 licenciados

Dentre os 4500 canais admissíveis ao menos 700 devem admitir conexão pelo protocolo ONVIF.

Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 100 devem ser capazes de atuar com recurso para reconhecimento de placas veiculares visando ampliações futuras com analíticos em borda;

Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 500 devem ser capazes de atuar com recurso para reconhecimento de faces, visando ampliações futuras com analíticos em borda;

Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 350 devem ser capazes de atuar com recurso para proteção de perímetro, visando ampliações futuras com analíticos em borda;

Implementar estrutura tolerante a falhas, permitindo adição de servidor redundante ativo

Ter a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em rede unificada de forma que vários sites possam ser visualizados pelo usuário como um sistema único, se necessário;

Suportar multiprocessamento simétrico no qual um servidor secundário ativo assume o processamento e gerenciamento do sistema em caso de falha no servidor principal, se necessário;

Adicionar e gerenciar dispositivos de diversos fabricantes através do protocolo ONVIF;



o fabricante deve seguir os preceitos de interface aberta, concedendo API e/ou SDK para o desenvolvimento de integrações entre múltiplos fabricantes

Disponibilizar compatibilidade com o Microsoft Active Directory para melhoria da gestão de usuários

Permitir que o usuário possa ser restringido por endereço MAC e/ou IP e data de expiração de permissão para utilização;

Permitir a definição de permissões de usuário para controles de câmeras PTZ;

Permitir que usuários possam ser bloqueados;

Detectar anormalidades com os dispositivos sejam eles: alarme de detecção de movimento, entradas de alarme, alertas provenientes dos analíticos, blacklist, etc;

Permitir, que os modos de configuração de alarme possam ser definidos da seguinte forma:  
Dias de semana, finais de semana e dia inteiro;

Permitir a adição e gerenciamento de vídeo wall a partir da interface do software de monitoramento;

Permitir a definição de prioridade entre alarmes

Permitir os principais formatos de compressão de vídeo para gravação: H.265 e H.264;

Ser capaz de gerenciar o armazenamento de arquivos contidos nos repositórios centralizados do próprio domínio do sistema, e dados armazenados nos dispositivos remotos;

Admitir o uso de certificados digitais em sessões estabelecidas pelo protocolo HTTPS

Permitir utilização de mapas do Google;

Permitir a configuração de pontos (câmeras, dispositivos, etc.) no mapa;

Permitir a ativação e desativação de áudio na exibição ao vivo;

Permitir a ativação/desativação das telas individualmente;

Suportar a combinação de diversos monitores em uma única tela;

Permitir a vinculação do canal de decodificação com a tela correspondente;

Deve admitir a visualização descaracterizada de objetos, durante o monitoramento de uma sessão de vídeo, por meio de máscaras de privacidade

Conter monitoramento de funções gerais e detalhadas do sistema;

Fornecer status de operação ao menos para CPU, processamento e largura de banda;

Fornecer informações on-line das condições e integridade funcionais dos dispositivos que compõem o sistema, ampliando o gerenciamento técnico da solução;

Fornecer estatísticas de informações de eventos: total de eventos e eventos processados;

Fornecer logs do sistema e do cliente;

Permitir a pesquisa detalhada de logs do sistema;

Permitir backup de dados do sistema automaticamente;

Permitir backup dos dados do sistema manualmente;

Permitir a restauração de dados do sistema do servidor ou de arquivo local.

Possuir software cliente para dispositivos móveis com sistema operacional Android e Apple IOS

Permitir a visualização ao vivo de múltiplos canais e vídeo e controle de câmeras PTZ por meio do software para dispositivos móveis

Possuir autenticação através do uso de senha de usuário do sistema;

Possuir capacidade para controle de câmeras PTZ;

Exibir em tempo real a árvore de dispositivos que compõem o sistema;  
Exibir em tempo real o endereço IP do dispositivo ou o nome do dispositivo na árvore de dispositivos;  
Exibir layout comum (1,4,8 e 13 canais) e layout personalizado;  
Permitir conversas bidirecionais através do canal de áudio das câmeras no sistema;  
Permitir ajuste de velocidade de reprodução de vídeos gravados  
Possibilitar execução de vídeos gravados quadro a quadro, favorecendo possíveis necessidades forenses  
Permitir snapshot do vídeo em tempo real;  
Permitir reprodução instantânea;  
Possuir recurso de zoom digital;  
Possuir recurso inteligente smart tracking;  
Permitir tour de vídeo de acordo com o dispositivo, a organização, os favoritos ou a visualização.  
Suportar mesas controladores para controle de câmeras na Visualização ao Vivo;  
Deve permitir a inserção de texto ou imagem sobreposicionado ao canal de vídeo  
Permitir visualização do mapa através da janela de Visualização ao Vivo;  
Reproduzir a gravação dos dispositivos de borda ou do armazenamento central;  
Permitir ao menos os seguintes filtros de vídeo: normal, movimento e alarme;  
Permitir que diversos canais sejam sincronizados para exibição de vídeo gravados, permitindo ajuste na velocidade de reprodução;  
Permitir gravação Manual  
Permitir o bloqueio ou marcação de arquivos gravados, evitando que estes sejam removidos do armazenamento;  
Permitir o download de gravações assinadas, suportando ao menos o formato AVI e MP4;  
Permitir o download de gravação do armazenamento ou dispositivo central;  
Permitir o download de gravação por cronograma, arquivos ou tags;  
Exibir informações de alarme de evento, incluindo hora do alarme, nome do alarme, entre outros;  
Visualizar o vídeo ao vivo ou fotos da câmera que originou o alarme;  
Permitir a confirmação do alarme do evento;  
Enviar e-mail de alarme;  
Pesquisar eventos de alarme;  
Permitir a visualização ao vivo e reprodução de vídeos a partir do mapa;  
Possibilitar a criação de diversos níveis para mapas  
Durante a reprodução de vídeos gravados, o sistema deve admitir que o usuário insira marcações em trechos de interesse para posterior pesquisa a partir destes marcadores  
Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido.  
Ser capaz de alertar situações em que houver problema de comunicação com os dispositivos;  
Permitir o rápido registro de novas faces no banco de dados;

Permitir a realização de buscas através de upload de fotos, exibindo resultados a partir da comparação entre a foto carregada, e as imagens registradas pelo sistema;

Permitir realizar buscas através de características particulares, como: nome, gênero e/ou idade;

Permitir a pesquisa por mapeamento, estabelecendo rotas para que o sistema exiba quais foram pessoas passaram por este trajeto

Possibilitar que pesquisas sejam feitas a partir da comparação de gravações;

Permitir que sejam feitas pesquisas de face a partir da definição de filtros que incluam atributos da pessoa de interesse;

Deverá possibilitar a criação de múltiplas bibliotecas de face, as quais deverão receber atributos específicos que as distiguam, tais como: nome, cor e comentários;

Ao adicionar faces em uma biblioteca, o sistema deverá permitir que sejam realizadas definições específicas, de modo a qualificar a pessoa na qual a face se refere;

Permitir a visualização segregada em quadrantes individuais, proveniente de câmeras panorâmicas;

O sistema deve permitir que os atributos de uma face a ser registrada em uma biblioteca, sejam importados de fontes e/ou arquivos externos, de modo individual ou em lote;

Permitir que seja definido o percentual de similaridade para comparação entre uma imagem do banco de faces e visualização em tempo real. Este percentual deverá ser utilizado como gatilho para instruções do sistema, como por exemplo: exibir os resultados da pesquisa de faces, disparar alarmes na interface de visualização do sistema, dentre outros;

Deve ter a capacidade de processar ao menos 30 imagens de face por segundo

Permitir a adição de canais a uma lista de favoritos;

Com objetivo de garantir a autenticidade dos arquivos gerados, o sistema deve admitir a inserção de dados nos arquivos originados, tais como: marcas d'água e/ou sobreposição de texto.

Retirar uma foto instantânea automaticamente;

Permitir a definição de janelas de alarme;

Ativar o recurso PTZ de câmeras que contenham esta função

Enviar e-mail contendo detalhes do alerta gerado

O sistema deverá possibilitar a definição de características dimensionais dos alvos de interesse, como por exemplo: largura e altura, afim de exibir funções inteligentes a partir destes parâmetros.

Deverá permitir a exibição do histórico de faces detectadas ou reconhecidas pelo sistema;

Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse.

Deve exibir o percentual de similaridade entre a imagem apresentada e a imagem registrada no banco de dados, seja como resultado de uma pesquisa facial realizada, ou mesmo durante demonstração de captura ao vivo

Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes.

Deve permitir via integração nativa, que dispositivos de controle de acesso gerem eventos no sistema VMS, como por exemplo: Focar uma cena com câmera PTZ quando um usuário abrir uma porta

O sistema deve permitir que o usuário aplique zoom em imagens ou fluxos de vídeo de interesse, mesmo em situações em que a câmera que originou a imagem não disponha deste recurso

Ser capaz de exibir, de maneira automática, a captura de placas veiculares em tempo real, com apresentação de detalhes da Captura;

Permitir rastreamento de rota estimativa por veículo com base nos caracteres da placa;

O sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos;

O sistema deve possibilitar que o recurso de LPR seja executado mediante vínculo com dispositivos externos de mesma fabricação do software ou de fabricante devidamente homologado, onde o dispositivo externo ficará responsável pelo compartilhamento dos dados processados;

Para canais LPR que sejam vinculados ao software, o sistema deve permitir que imagens instantâneas (snapshots) sejam obtidas pelo sistema

Deve admitir que o mesmo canal de vídeo possa ser visualizado com diferentes níveis de qualidade e codificação, de modo a priorizar a economia de recursos de processamento e largura de banda

O sistema deve possuir dashboard on line, que possibilite a visualização das seguintes características do recurso LPR: Foto e caracteres das últimas placas capturadas pelo sistema, dados associados a estas placas e nomes dos canais de vídeo que originaram as capturas;

Ao visualizar os logs do sistema, a interface deve oferecer ao usuários filtros a partir do tipo de evento, afim de facilitar as pesquisas e obtenção dos resultados

Deverá existir a possibilidade de integração do canal de LPR com um segundo dispositivo que possibilite a identificação do condutor, para liberação de acesso de uma cancela ou portão

Permitir a integração com dispositivo visual luminoso que exiba informações a partir da análise de um canal de LPR

Possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo. As definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área

Quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc)

O sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas.

O sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Hora, placa, fabricante e cor do veículo;

A partir dos resultados obtidos em uma pesquisa de veículos, o sistema deverá permitir o rastreamento de um veículo selecionado nas imagens do sistema

## SISTEMA DE VIDEO ANALITICO

Ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como, todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo vitalício e/ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução ofertada.

Todos os gabinetes físicos devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 10U (aprox. 50 cm), mesmo em agrupamento de dispositivos

Para o devido atendimento dos requisitos, as proponentes terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(as) e modelo(s) de cada um dos itens que comporão a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes

Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 24 discos rígidos do tipo SATA com 10 TB cada um, com função hot swap, devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal, em sua totalidade. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete físico único para os 24 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede

Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para redundância de discos e distribuição de dados

Deverá ser disponibilizado o Appliance com 24 HD's de seguimento Enterprise de 10 TB de armazenamento cada disco, não serão aceitos discos convencionais;

A Aplicação deverá admitir as seguintes capacidades:

Permitir a inserção de ao menos 256 canais de vídeo IP

Ser capaz de operar com o seguinte desempenho simétrico mínimo de rede: 512 mbps de largura de banda de entrada.

Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones)

Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD.

A nível de software, deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do protocolo Onvif bem como fornecer SDK para desenvolvimento de integração com terceiros. Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede

Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;

A aplicação deverá possuir servidor web integrado, com interface gráfica intuitiva, suportando acesso por meio de pelo menos um dos seguintes navegadores web: Internet Explorer/Edge, Google Chrome e Firefox.

implementar os codecs de áudio G711 e G726, contendo ainda 1 entrada e 1 saída de áudio Deverá embarcar inteligência artificial que possibilite as seguintes classificações a partir do vídeo ou através dos metadados processados na borda pelas câmeras:

- Cruzamento de linha, intrusão, contagem de pessoas.
- Detecção de estacionamento indevido em locais pré-determinados;
- Deverá permitir detecção de aglomeração de pessoas;

Deverá permitir a reprodução de, pelo menos, 16 gravações ao mesmo tempo.

A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário

Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (e-sata ou USB).

Deverá possuir GPU ou barramento, com ao menos 3 portas HDMI, suportando capacidade de decodificação de ao menos 20 canais de resolução 1080p

A GPU deve conter ainda, 1 porta VGA, sendo admitida conexão on-board em placa mãe.

Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa , exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso.

Deverá possuir ao menos 16 entradas e 8 saídas físicas para conexão de equipamentos para alarme. Será admitida a utilização de dispositivo periférico conectado em slot PCI, PCI-e, dentre outros, desde que a proponente envie o catálogo e descreva detalhadamente a marca e o modelo do acessório.

Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB.

Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45

As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto

Possuir ao menos 1 porta RS232 e 1 porta RS485

Possuir ao menos 1 porta eSATA

Dentre as 24 portas para discos, deve admitir que ao menos 2 conexões sejam SAS ou miniSAS

Para estabelecer redundância, os servidor(es) aplicados devem admitir o uso de fonte de alimentação dupla, devendo ser fornecido(s) com dois exemplares idênticos, com regime VAC Bivolt 127/240V

O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C.

Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal.

O dispositivo deve possuir segurança criptografada para transmissão de dados, comprovada pelo fabricante.

O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

## **RACK PARA SERVIDORES**

Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura mínima de 40 U

Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);

Profundidade mínima de 670 mm;

Possuir no mínimo 02 bandejas para o suporte e fixação de equipamentos em rack fechado padrão metálico de 19";

Ser fornecido com no mínimo 01 Régua de 6 tomadas para rack

Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;

Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;

Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação;

Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.

## **SWITCH 24 PORTAS**

Possuir no mínimo 24 portas 10 /100 /1000 Mbps com auto negociação.

Conectores RJ- 45 fêmea.

Deve suportar Jumbo Frame.

Deve suportar IGMP versões 1, 2 e 3.

Possuir no mínimo 2 Slots compatível com módulo GBIC para conexão de fibra óptica.

Ser gerenciável L2.

Este equipamento deve possibilitar montagem em rack padrão 19".

## **NOBREAK 5 KVA**

Deverá possuir potência de 5000 VA ou superior;  
Fator de potência de no mínimo 0,9;  
Tensão de entrada trifásica e saída 2 F + N + T;  
Forma de onda senoidal pura;  
Possuir banco de bateria para autonomia de 30 minutos em meia carga;  
Proteções: Sobrecarga e surtos de tensão;  
Fator de crista 3:1  
Recarga das baterias: automática;  
Conexão de saída através de barra de terminais;  
Deverá possuir estabilizador integrado, permitindo corrigir oscilações da rede elétrica;

## **ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE CFTV**

Processador Xeon ou de similar tecnologia;  
Possuir processamento igual ou superior a 3,5 GHz, cachê 8MB;  
Placa mãe compatível com o processador selecionado;  
Placa de Som, placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps, memória 16GB;  
Disco Rígido de no mínimo 1TB com 7200 RPM;  
Placa de vídeo com no mínimo 2GB ou similar (saída para 2 monitores);  
Serão aceitas soluções com saídas de vídeo HDMI ou através de adaptadores DisplayPort para HDMI;  
Gabinete Torre, unidade DVD-RW, teclado Multimídia e mouse Óptico;  
Sistema Operacional windows

## **MONITOR DE NO MINIMO 23”**

Monitor LCD com retroiluminação em LED;  
Resolução Full HD (1920 x 1080) a 75 Hz;  
Possuir brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>;  
Tempo de resposta de no mínimo 1ms;  
Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI;  
Contraste: 1000:1;

## **MONITOR PARA VIDEOWALL DE NO MINIMO 49”**

Monitor com tecnologia de tela IPS  
Tamanho de tela de no mínimo 49”;  
Resolução Full HD (1920 x 1080) a 60 Hz;  
Possuir brilho de no mínimo 500 cd/m<sup>2</sup>;  
Profundidade de cores: 1.07 bilhão de cores  
Tempo de vida de no mínimo 50.000 horas



Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI;  
Contraste: 1000:1;  
Monitor indicado para operação de 24 horas/ 7 dias da semana

## **DECODIFICADOR DE VÍDEO**

Solução para controle dinâmico de conteúdo, capaz de gerenciar múltiplos monitores, fisicamente instalados como conceito de vídeo Wall, permitindo controle local e remoto  
A solução proposta deverá seguir os preceitos "bundle" ou seja, contemplar todo o hardware e o software necessário ao funcionamento do vídeowall, incluindo interfaces físicas eventuais licenças (se aplicáveis) ;

Permitir a criação de múltiplos tipos de mosaico, além de autorizar a desativação da(s) interface(s) de saída inutilizadas

Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:

Selecionar a câmera dentro do Painel;

Controle de sequências de troca de múltiplos conteúdos, incluindo de câmeras, na tela;

Suportar decodificação com protocolos de compressão, atendendo minimamente aos protocolos H.264 e H.265

Suportar fontes de conteúdo com resolução 12mp

Características do decodificador de vídeo wall:

Gabinete que ocupe altura máxima de 2 unidades de rack (2U);

O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) ventilador de exaustão internos do gabinete;

Deverá possuir arquitetura específica para controle de vídeo wall, não sendo aceito computadores ou servidores montados para essa finalidade;

Deverá possuir ao menos 6 saídas de vídeo com interface HDMI;

Deverá possuir ao menos 2 entradas de vídeo com interface HDMI;

Permitir conexões seriais para garantir integração com plataforma de terceiros

Deverá possuir 02 portas RJ-45 no padrão Gigabit Ethernet;

Suportar audio bi-direcional

Deverá suportar decodificação de ao menos 32 canais em resolução Full HD e 12 canais em 4K

Possuir sistema operacional e processador embarcado

Ser compatível com alimentação de entrada VAC 100 ~240 com umidade relativa do ar entre 10 ~90 %

O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

## **SISTEMA DE INTRUSÃO**

### **SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE ALARME WEB**

Plataforma para monitoramento de alarmes em nuvem;

Permitir o gerenciamento de usuários, zonas e horários;  
Gerenciar abertura e fechamento das ordens de serviço;  
Notificação automática de eventos;  
Aba mapas para localização de localidades e eventos;  
Plataforma web e app;  
Dashboard com indicadores;  
Permitir todo o monitoramento de alarmes, tratamento de eventos e a realização de atividades gerenciais em uma tela única.

## **CENTRAL DE ALARMES**

Central com 8 zonas ou mais com comunicação via linha telefônica e Ethernet 10/100;  
No mínimo 55 ou mais usuários;  
Possuir no mínimo 2 partições;  
Permitir no mínimo 2 teclados endereçáveis;  
Possuir no mínimo 1 saída PGM;  
Possibilitar upload e download do software através de comunicação remota;  
Discagem para múltiplos números telefônicos: com no mínimo 2 números para central de monitoramento  
Deverá acompanhar bateria de no mínimo 12 VC/7Ah  
Deverá acompanhar teclado com display em LED;

## **SENSOR DE PRESENÇA**

Ser do tipo infravermelho passivo;  
Tipo de aplicação interna;  
Possuir alcance de detecção de 12 metros;  
Possuir método de detecção PIR;  
Possuir 2 níveis de sensibilidade;  
Possuir compensação de temperatura automática;  
Possuir saída de alarme normal fechada;  
Atuar em corrente de consumo entre 9 a 18 Vdc;  
Possuir inclinação vertical em 15°;  
Corrente de consumo  $\leq 5$  mA;

## **SIRENE**

Deverá possuir potência audível de 120 dB (distância 1 metro);  
Possuir tensão nominal de 10 ~15 VDC;  
Efeito sonoro de 1 tom.

## **LUZ DE EMERGÊNCIA**

Intensidade luminosa de 100 lumens  
Baixo consumo de energia  
Tensão de alimentação 100 ~ 240 Vac  
Autonomia mínima de 3 horas  
Deverá acender automaticamente na falta de energia elétrica

## APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

Deverá estar incluso no envelope nº 01 – Proposta Comercial, catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada do(s) itens de maior relevância descritos abaixo para a comprovação do atendimento a todas as características técnicas solicitadas neste documento:

- Câmera IP Tipo 1;
- Câmera IP Tipo 2;
- Gravador do tipo NVR;
- Sistema de gerenciamento de vídeo do tipo appliance
- Sistema de vídeo analítico
- Switch PoE;
- Central de alarmes;
- Sirene Piezoelétrica;
- Sensor Infravermelho Passivo;

## PROVA DE CONCEITO

O licitante que atender os requisitos de habilitação previstos, antes de ser procedida a adjudicação do objeto deste certame, realizará uma prova de conceito.

A prova de conceito destina-se à comprovação de capacidade, conhecimento e experiência em sistemas similares ao exigido neste edital, onde será verificado se a empresa possui conhecimentos técnicos suficientes para atendimento do objeto da licitação.

A empresa vencedora do certame será submetida a uma prova de conceito onde deverá comprovar tal capacidade cujo desatendimento implicará na desclassificação da proponente.

O licitante classificado em primeiro lugar terá, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação, para realizar os testes em local a ser indicado pela Prefeitura de Carapicuíba, não podendo ser apresentado em forma de apresentação multimídia, tais como em Power Point ou outro aplicativo similar, nem por simulações em aplicativo tipo demo

(demonstração), para que haja condições reais de avaliação técnica por parte dos técnicos da Prefeitura.

Caberá ao proponente prover todos os recursos, materiais, softwares, firmware, ferramentas e despesas necessárias para a para execução do teste.

Se os testes funcionais da solução não forem aprovados ou se o licitante desatender ao prazo especificado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, convocando-o a disponibilizar o ambiente de referência para teste, nos mesmos prazos e condições acima, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda ao edital.

Ao final dos testes, a Prefeitura de Carapicuíba emitirá um relatório descrevendo os testes realizados e os resultados.

A proponente deverá apresentar uma amostra dos equipamentos e softwares abaixo exigidos, os quais serão submetidos à análise pela equipe técnica da Prefeitura:

1. Câmera Fixa IP tipo 1;
2. Câmera Fixa IP tipo 2
3. Gravador do tipo NVR;
4. Central de alarme;
5. Sirene Piezoelétrica;
6. Sensor Infravermelho Passivo;
7. Software do sistema de gerenciamento de vídeo proposto;
8. Software do sistema vídeo analítico proposto;

O proponente deverá executar minimamente as tarefas relacionadas abaixo e demais tarefas as quais serão submetidos à análise pela Área Técnica da Secretaria de Administração venha a exigir durante a condução do teste de aceite, demonstrando de maneira prática a capacidade em:

Executar testes, configurações e ajustes lógicos nos equipamentos e softwares apresentados.

Instalar e configurar o software do sistema de gerenciamento de vídeo e o software do sistema vídeo analítico em servidor a ser disponibilizado pela proponente;

Executar os testes do sistema de análise de imagens:

- Capacidade de Detecção, cruzamento de linha, intrusão e classificação de humanos e veículos.
- O sistema de análise de imagens deverá permitir múltiplos formato de pesquisas

Os testes poderão ser acompanhados por todos os licitantes que participaram do certame e estiverem interessados nessa ação.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar 50 (cinquenta) % por cento dos itens de maior relevância, através de atestado de capacidade técnica sua qualificação, conforme relação abaixo :

ITENS	QUANT	QUANTITATIVO A SER APRESENTADO
CÂMERA IP TIPO 1 / CÂMERA IP TIPO 2	1230	615
GRAVADOR DO TIPO NVR TIPO 1	205	102
SWITCH POE	205	102
SENSOR DE PRESENÇA	1230	615

- Certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado em nome da empresa vencedora do certame e em nome do(s) profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por fabricante de cabeamento estruturado. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

## INFRAESTRUTURA

a) Toda Infraestrutura a ser instalada referente à implantação do sistema de segurança eletrônica deverá atender os requisitos constantes na NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, bem como em todas as normas nela referenciadas. Deverão ser obedecidas também a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e a NR 26 – Sinalização e Segurança.

b) Os eletrodutos a ser utilizados nos serviços de implantação da infraestrutura deverão ser do tipo leve com bitola dimensionada para atender a demanda do projeto e possuir acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado. A rede de eletrodutos deverá possuir continuidade elétrica a ser verificada com ohmímetro, conseguindo-se isto com o uso de caixas de derivação metálicas com conexões roscáveis, tipo condutes múltiplos.

c) As redes deverão ser limpas, assentadas rigorosamente observando-se prumo, nível e esquadro.

d) A abraçadeira a ser utilizada nos serviços de implantação de infraestrutura de tubulação deverá ser a do tipo “D”.

e) Todo cabeamento elétrico deverá constituído de condutores flexíveis em cobre com isolamento em PVC mínima de 750v, devendo atender ao padrão de Cor e bitola conforme necessidade do projeto;

- f) Todo cabeamento de alarme deverá ser constituído de cabos com no mínimo 3 pares (6 vias) com fios sólidos de cobre estanhado eletrolítico com bitola mínima de 26 AWG com isolamento dos condutores em PVC;
- g) Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas extremidades por anilhas que deverão indicar, entre outros dados, o número da câmera a que a fiação se refere.
- h) Todo cabeamento exposto de interligação às câmeras, deverá receber acabamento do tipo espiral-tubo.
- i) Todo o material a ser utilizado na implantação da infraestrutura do sistema de CFTV e alarme deverá ser previamente vistoriado e aprovado pelo CONTRATANTE antes de ser utilizado, sendo que esta emitirá no ato da vistoria uma autorização para utilização do material vistoriado. É vedada a utilização de qualquer material sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- j) Todo material de rede, tais como: cabo UTP, patchcords, conectores RJ-45 deverão ser de categoria 5e (cat. 5e) ou superior. Os patch panels para o cabeamento horizontal além de ser cat. 5e, deverão também ser de alta densidade, com conexão tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568A/B, compatível para condutores de 22-24 AWG, encapsulado ABSUL94V-0, com tampa plástica para proteção dos contatos traseiros.

As instalações devem ser projetadas e executadas em estrito atendimento às normas técnicas nacionais vigentes, e na falta destas, em normas internacionais, visando garantir o perfeito funcionamento dos componentes do sistema e a integridade física dos seus usuários. Deverão obedecer às seguintes normas técnicas, em sua última versão:

### **Demais Itens**

Face aos diversos tipos de equipamentos possíveis aderentes ao Termo de Referência e com isso maneiras e técnicas de fixação, alimentação, conectores, e materiais inerentes a cada um. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais que se façam necessários ao bom funcionamento do sistema solicitado, mesmo os não apresentados ou solicitados, devendo a licitante prever quaisquer necessidades adicionais em seus custos.

A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: remanejamento(s) de equipamento(s) na mesma unidade de instalação, decorrente da alteração interna de layout da unidade.

### ORÇAMENTO ESTIMADO/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VL UNIT. MENSAL	VL. TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as secretarias e demais unidades do município de Carapicuíba.	12	MÊS	R\$501.375,51	R\$6.016.506,12

### EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS

SEQ.	EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Câmera ip tipo 1	820	R\$ 113,48	R\$ 93.056,33
2	Câmera ip tipo 2	410	R\$ 127,28	R\$ 52.186,17
3	Gravador do tipo nvr tipo 1	205	R\$ 208,62	R\$ 42.767,10
4	SWITCH poe	205	R\$ 161,40	R\$ 33.087,00
5	Nobreak 600 va	212	R\$ 64,04	R\$ 13.575,77
6	Rack para acomodação de equipamentos	212	R\$ 63,44	R\$ 13.448,57
7	Sistema de gerenciamento de vídeo do tipo appliance	6	R\$ 5.468,32	R\$ 32.809,92
8	Sistema de vídeo analítico	2	R\$ 5.853,87	R\$ 11.707,75
9	Rack para servidores	1	R\$ 206,99	R\$ 206,99
10	Switch 24 portas	1	R\$ 302,89	R\$ 302,89
11	Nobreak 5 kva	1	R\$ 906,73	R\$ 906,73
12	Estação de visualização de cftv	3	R\$ 970,76	R\$ 2.912,28
13	Monitor 23	6	R\$ 105,34	R\$ 632,02
14	Monitor para video wall 49	6	R\$ 485,89	R\$ 2.915,34
15	Decodificador de vídeo	1	R\$ 1.690,39	R\$ 1.690,39
16	Software de monitoramento e gerenciamento de alarme web	1	R\$ 1.120,30	R\$ 1.120,30
17	Central de alarmes	212	R\$ 82,56	R\$ 17.502,72
18	Sensor de presença	1230	R\$ 41,94	R\$ 51.590,30
19	Sirene	212	R\$ 28,26	R\$ 5.990,41
20	Luz de emergência	205	R\$ 11,32	R\$ 2.319,92
21	Link de comunicação	205	R\$ 588,52	R\$120.646,60

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 6.016.506,12**  
(Seis milhões dezesseis mil, quinhentos e seis reais e doze centavos )

**ANEXO II**  
**DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE**

ITEM	DECRÉSCIMO MÍNIMO
1	R\$ 5.000,00

**OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o valor total mensal.**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em ....., na Rua/Av. ...., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a) ....., (citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Carapicuíba - SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....  
Nome - assinatura  
Cargo

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....  
(Nome do licitante e representante legal)

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., fax ....., vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, de acordo com as exigências do presente edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT. MENSAL	VL TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as secretarias e demais unidades do município de Carapicuíba.	12	Mês	R\$XX,XX	R\$XX,XX

**EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS**

SEQ.	EQUIPAMENTOS	QUANT.	MARCA E MODELO	VL UNIT.	VL MENSAL
1	Câmera ip tipo 1	820		R\$XX,XX	R\$XX,XX
2	Câmera ip tipo 2	410		R\$XX,XX	R\$XX,XX
3	Gravador do tipo nvr tipo 1	205		R\$XX,XX	R\$XX,XX
4	SWITCH poe	205		R\$XX,XX	R\$XX,XX
5	Nobreak 600 va	212		R\$XX,XX	R\$XX,XX
6	Rack para acomodação de equipamentos	212		R\$XX,XX	R\$XX,XX
7	Sistema de gerenciamento de vídeo do tipo appliance	6		R\$XX,XX	R\$XX,XX
8	Sistema de vídeo analítico	2		R\$XX,XX	R\$XX,XX
9	Rack para servidores	1		R\$XX,XX	R\$XX,XX
10	Switch 24 portas	1		R\$XX,XX	R\$XX,XX
11	Nobreak 5 kva	1		R\$XX,XX	R\$XX,XX
12	Estação de visualização de cftv	3		R\$XX,XX	R\$XX,XX
13	Monitor 23"	6		R\$XX,XX	R\$XX,XX

14	Monitor para video wall 49"	6		R\$XX,XX	R\$XX,XX
15	Decodificador de vídeo	1		R\$XX,XX	R\$XX,XX
16	Software de monitoramento e gerenciamento de alarme web	1	-----	R\$XX,XX	R\$XX,XX
17	Central de alarmes	212		R\$XX,XX	R\$XX,XX
18	Sensor de presença	1230		R\$XX,XX	R\$XX,XX
19	Sirene	212		R\$XX,XX	R\$XX,XX
20	Luz de emergência	205		R\$XX,XX	R\$XX,XX
21	Link de comunicação	205	-----	R\$XX,XX	R\$XX,XX

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XX,XX - (por extenso).**

- 1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA.

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**assinatura e carimbo**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....  
(Nome do licitante e representante legal)

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº 123/06.**

À  
Prefeitura de Carapicuíba  
Pregão Presencial nº. 36/2023  
Processo nº. 12591/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba.**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.**



## ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

### INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12591/2023

**SECRETARIA GESTORA:** Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e a Empresa..... na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Administração, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as Secretarias e demais Unidades do Município de Carapicuíba, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO supra, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Anexo I, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Apresentar no Ato da assinatura do contrato o seguinte documento referente à locação de câmeras IP:

**A.** Certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado em nome da empresa vencedora do certame e em nome do(s) profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por fabricante de cabeamento estruturado. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

### **Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no serviço, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### **CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

### **CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço ora executado será efetuado em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da nota fiscal eletrônica com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.

### **Parágrafo Primeiro**

O preço correspondente ao serviço será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

### **Parágrafo Segundo**

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelos primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual.

Após os 12 (meses) de vigência, havendo prorrogação do contrato, o preço mensal será reajustado de acordo com a variação do IPCA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS PENALIDADES**

São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e deverá ser instalado em todos os locais em até 90 (noventa) dias corridos, a contar do início dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de

Administração, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Os serviços deverão ser realizados no local devidamente apropriado, com toda a documentação exigida na legislação, tudo em conformidade com o termo de referência.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

Enquanto perdurar a suspensão do serviço deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, os serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- (a)** Atender plenamente o descrito do Edital;
- (b)** Assegurar o serviço deste Contrato e a sua execução.
- (c)** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- (d)** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço deste Contrato, em parte ou no todo;
- (e)** Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle necessário à execução dos serviços;

(f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

### **Parágrafo Primeiro**

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre a execução do serviço deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do serviço deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do serviço deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

O serviço deste Contrato será recebido por funcionários, especialmente designado pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento do serviço executado, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O serviço será recebida provisoriamente, por responsáveis, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

Os funcionários responsáveis pela fiscalização do serviço, serão constituídos por 03 (três) pessoas da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do serviço em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

A substituição da serviço deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

A comunicação para substituição do serviço será efetivada pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do serviço, objeto desta da licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação SAG nº 06. 06. 01. 04. 06. 01. 04.122.0002.3.3.90.39.77.142; SEME nº 08. 08. 02. 12. 08. 02. 12. 365. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 205, 08. 08. 03. 12. 08. 03. 12. 361. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 241; SSMP nº 13.13.02.10.13.02.10.302.0019.3.3.90.39.77.450; SMTT nº 14. 14. 02. 04. 14. 02. 04. 122. 0002. 3. 3. 90. 39. 77. 497; SASC nº 15. 15. 02. 08. 15. 02. 08. 244. 0026. 3. 3. 90. 39. 77. 732.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua concordata;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na execução do serviço pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos que sejam relativos ao serviço executado e aprovado.

### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a executar o serviço deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO**



Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, \_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretaria de Administração

---

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**  
**MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº (DEORIGEM):** \_\_\_\_\_  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**ADVOGADO (S) Nº. OAB /**  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES deque:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

  

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*